



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO N° 028/2016
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 008/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Ref. Proc. nº 23479.004390/2015-61
Contrato Administrativo nº 008/2016
Pregão Eletrônico SRP nº 30/2015

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor *Pro Tempore*, Prof. Dr. **CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS**, portador do CPF nº. 257.127.642-53, e RG nº. 1465207, e a empresa **ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP** com endereço Conjunto Jardim Ananindeua, Quadra M, Casa nº 128, Centro, Ananindeua-PA, CEP: 67.030-851, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.074.289/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDILSON AURELIO DE MOURA PALHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 237.093.082-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2016**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) EM TODOS OS CAMPI DA UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a seguinte alteração ao Contrato nº 008/2016, na forma do Art. 65, inciso I, e §1º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo nº 23479.004390/2015-61:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, visando a inclusão dos itens solicitados na planilha de aditivo elaborada pela fiscalização no subitem 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**, em virtude do acréscimo contratual de 25,00% solicitado pela fiscalização, atualizando o valor do contrato para **R\$ 1.099.358,72 (um milhão, noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**;



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total anual da contratação é de **R\$ 1.099.358,72 (um milhão, noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).**”

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

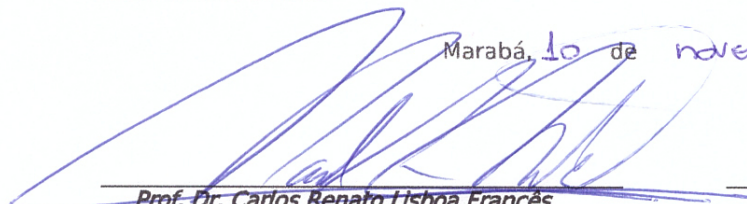
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 10 de novembro de 2016.

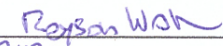


Prof. Dr. Carlos Renato Lisboa Francês
Reitor Pro Tempore da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

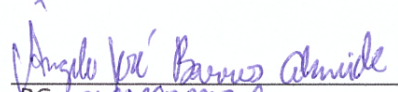


Antocar Engenharia Eireli - EPP
P/ CONTRATADA
ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI
Edilson Aurélio de Moura Palha
Engenheiro Civil
CREA. 150229251-3

TESTEMUNHAS:



RG: 417479
CPF: 994.939.932-72



RG: 2401967203-9
CPF: 044.490.753-07

